



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.536 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 145/2007 Processo 4860/2007 – P.M.P.F

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 2.057.000,00, (dois milhões e cinquenta e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2004 – Manutenção Fundo Social de Solidariedade

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....+ R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Diretoria de Planejamento e Finanças

03.123.0005.2006 – Manutenção da Diret. Planej. e Finanças

33.90.30 – Material de Consumo+ R\$ 10.000,00

08.845.0005.2007 – Contribuição PASEP

33.20.41 – Contribuições+ R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Diretoria de Obras Públicas e Urbanismo

26.782.0008.1013 – Construção e Manut. de Pontes

44.90.51 – Obras e Instalações+ R\$ 37.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – Diretoria de Manutenção de Transportes

26.782.0011.2010 – Manut. da Diretoria de Manut. e Transportes

33.90.30 – Material de Consumo+ R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – Diretoria de Educação e Cultura

12.306.0014.2013 – Manutenção da Merenda Escolar

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 33.000,00

12.361.0015.2014 – Manut.Dir. Educação e Cultura

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 45.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais+ R\$ 5.000,00

12.364.0013.2012 – Transporte Universitário

33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....+ R\$ 80.000,00

12.365.0017.2016 – Manutenção de Creches e Pré-Escolas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 30.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais+ R\$ 30.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais+ R\$ 40.000,00

13.392.0018.2018 – Manutenção da Cultura

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal+R\$ 50.000,00

33.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física+ R\$ 15.000,00

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica + R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2021 – Manutenção da Diretoria de Saúde

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 47.000,00

33.90.39 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica.....+ R\$ 300.000,00

10.301.0021.2022 – Repasses AIH/SAI

33.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....+ R\$ 450.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Diretoria de Esportes e Turismo

27.812.0024.2027 – Manut.Diretoria de Esportes e Turismo

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.17 – Fundeb

12.361.0041.2047 – Manut. Ensino Fundamental (60%)

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 700.000,00

12.361.0041.2048 – Manut.Ensino Fundamental (40%)

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....+ R\$ 50.000,00

TOTAL.....+ R\$ 2.057.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar no valor de R\$ 507.000,00 será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito de Dependências

04.122.0002.2003 – Manut.do Gabinete e Dependências

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – Diretoria de Educação e Cultura

12.306.0014.2013 - Manut.da Merenda Escolar

33.90.30 – Material de Consumo..... - R\$ 80.000,00

33.90.30 – Material de Consumo..... - R\$ 9.000,00

33.90.30 – Material de Consumo..... - R\$ 21.000,00

12.365.0017.2016 – Manut.de Creches e Pré-Escolas

31.90.16 – Outras Desp.Variaveis Pessoal Civil – R\$ 15.000,00

12.365.0017.2017 – Manutenção de Alimentação das Creches

33.90.30 – Material de Consumo – R\$ 40.000,00

33.90.30 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00

13.392.0018.2018 – Manutenção da Cultura

31.90.16 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil – R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0037.2026 – Manut. do Fundo Munic de Assist. Social

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 13.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.17 – FUNDEB

12.361.0041.2047 – Manut.do Ensino Fundamental 60%

31.90.13 – Obrigações Patronais- R 35.000,00

12.361.0041.2048 – Manut.do Ensino Fundamental 40%

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica- R\$ 200.000,00

44.90.52 – Equip.e Material Permanente – R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



12.365.0041.2049 – Manut.do Ensino Infantil 60%
31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00
TOTAL A ANULAR – R\$ 507.000,00

Art. 3º - O Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR